

Ata nº 05/2016 Reunião de 08/03/2016

Pág. 1

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREIXO DE ESPADA À CINTA REALIZADA NO DIA OITO DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS.

### **ORDEM DO DIA**

**Dotações Orçamentais** – Duzentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e três euros e sessenta e oito cêntimos. -----



Ata nº 05/2016 Reunião de 08/03/2016

Pág. 2

**Dotações não Orçamentais** – Cento e noventa e nove mil, setecentos e noventa e cinco euros e sessenta e sete cêntimos. ---------- APROVAÇÃO DA ACTA: - Deliberado por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e três de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, dispensando-se a sua leitura em virtude de a mesma ter sido distribuída previamente a todos os membros do Executivo. ----------- O Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos absteve-se em virtude de não ter participado na reunião a que a mesma se reporta. -----COMPETÊNCIA EXCECIONAL 01 **DECISÕES** ----- Despacho datado do dia dois de março do presente ano que aprovou a quarta alteração ao Orçamento da Despesa para o ano de dois mil e dezasseis. ---------- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com as abstenções dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora ratificar o despacho em apreço. -----03 – OBRAS PARTICULARES **APROVAÇÃO PROJETO PARA** DO DE **ARQUITETURA** ----- De FRANCISCO ABÍLIO TRIGO, para aprovação do projeto de reconstrução de uma habitação unifamiliar, sita na Rua da Amargura da Freguesia de Ligares a que corresponde o processo de obras n.º 29/12. ---------- Atenta a informação número cinquenta e dois barra dois mil e dezasseis, datada do dia sete de março do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto de arquitetura em causa e notificar o



Ata nº 05/2016 Reunião de 08/03/2016

Pág. 3

\_\_\_\_\_

### 06 – REQUERIMENTOS DIVERSOS

----- ALCÍDIA DA SILVA COSTA – CIRCO AMBULANTE – LICENÇA ESPECIAL DO RUÍDO: Presente um requerimento subscrito por Alcídia da Silva Costa solicitando a licença especial do ruído para a



Ata nº 05/2016 Reunião de 08/03/2016

Pág. 4

## 08 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

----- REVISÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO – PROPOSTA: Pela senhora Presidente da Câmara foi presente uma proposta que a seguir se transcreve.

#### **PROPOSTA**

## REVISÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO

#### I – Justificação

- 1. Considerando que, por deliberação tomada, em sede de reunião do órgão executivo municipal, realizada no pretérito dia 12 de janeiro de 2016, foi determinado o início do procedimento tendente à Revisão do Regulamento da Urbanização e da Edificação;
- **2.** Considerando que o Projeto de Regulamento supra identificado, nos termos e para os efeitos das disposições combinadas previstas no nº1, do art. 100º do CPA, do art.º 56º da Lei nº 75/2013, e do art.3º do RJUE, foi submetido a audiência dos interessados (Discussão Pública), por um período de 30 dias úteis, promovendo-se a sua divulgação nos termos legais no sítio institucional do Município, e por meio de Edital;



Ata nº 05/2016 Reunião de 08/03/2016

Pág. 5

\_\_\_\_\_

3. Considerando que decorrido o prazo supra mencionado (24/02/2016) e, até à presente data, não foram apresentadas quaisquer sugestões/alterações ao documento em causa;

**4.**Considerando que, de acordo com o disposto na alínea k) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do município, bem como aprovar regulamentos internos.

#### II - Da Proposta -

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao executivo municipal que tome deliberação no sentido de:

- **a)** Aprovar a presente proposta de revisão do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, conforme documento cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e que se anexa à presente Proposta;
- **b)** Sequencialmente, e caso a presente Proposta seja aprovada, nos termos anteriormente sugeridos, deverá a mesma ser agendada para uma próxima sessão da Assembleia Municipal para ulterior sancionamento do aludido órgão deliberativo da Autarquia, no cumprimento do disposto na alínea g), do n.º 1, do art. 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e art. 3º do DL nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo DL nº136/2014, de 9 de setembro:
- **c)** Por último, dever-se-á proceder à publicação do referido Regulamento da Urbanização e da Edificação de Freixo de Espada à Cinta no Diário da República, no respetivo Boletim Municipal, na Internet, (no sítio institucional do Município), e através de Edital afixado nos lugares de estilo, verificando-se, como é óbvio, a sua aprovação, nos termos anteriormente sugeridos, tudo isto, de acordo com as disposições combinadas previstas no nº4, do art. 3º do DL nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo do DL nº 136/2014, de 9 de setembro, no art.139º do Código do Procedimento administrativo e art. 56º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Freixo de Espada à Cinta, 25 de Fevereiro de 2016.

A Presidente da Câmara

(Maria do Céu Quintas)

Em anexo: O referido documento.



Ata nº 05/2016 Reunião de 08/03/2016

Pág. 6

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço. ------

Cumpre-me informar V.Ex.a que em cumprimento da deliberação da Assembleia Municipal tomada na sessão ordinária realizada no dia vinte e oito de dezembro de 2015, relativa à desafetação do dominio público, para o dominio privado disponível do Municipio de uma parcela de terreno com a área de 2,188 m2, sita na Rua das Eiras, da União de Freguesias de Lagoaça e Fornos, a confrontar a norte com Via Pública, a nascente com Via pública, a sul com Aníbal Barbosa de Olíveira Apura e a poente com Armando Afonso, destinada ao alinhamento de uma frente urbana, foram no día oíto de janeiro de 2016 afixados nos locais de estilo editais, tendo sido o mesmo edital publicado no Jornal Nordeste no día doze de janeiro de 2016 a fim de permitir a participação dos interessados.

Maís se informa que o prazo de audiência dos interessados terminou no día 23/02/2016, não tendo sido apresentada qualquer sugestão ou reclamação.

Assím, deverá a Excelentíssima Câmara Municipal deliberar passar para o dominio privado do Municipio a parcela de terreno em apreço.

É tudo quanto me cumpre informar A Técnica Superior Dr.º Susana Maria Durana Valente

----- Seguidamente usou da palavra o Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos que referiu: "Esta desafetação do domínio público para o domínio privado tem por objetivo, com toda a certeza, a venda para, possivelmente, alinhamento para uma moradia, um armazém ou até mesmo um prédio. ------



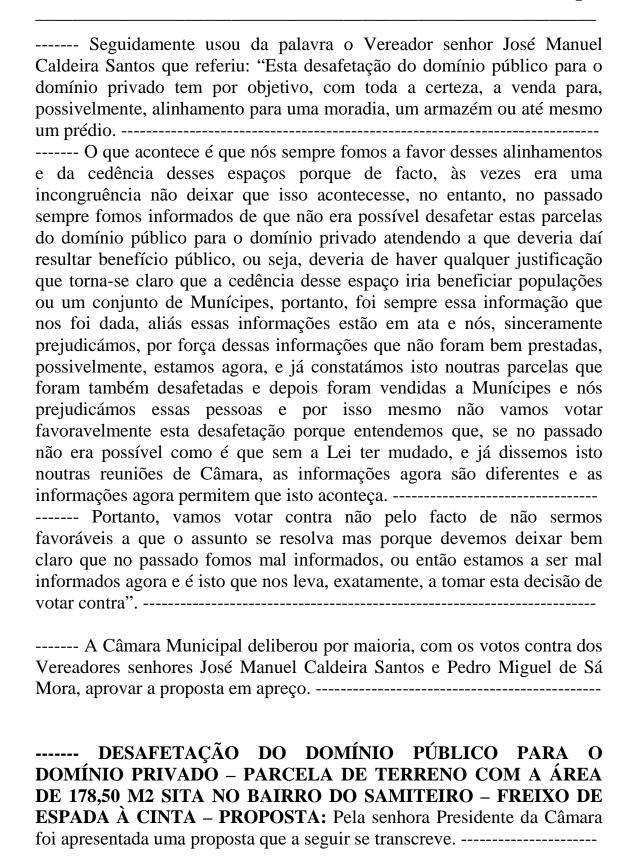
Ata nº 05/2016 Reunião de 08/03/2016

Pág. 7

----- O que acontece é que nós sempre fomos a favor desses alinhamentos e da cedência desses espaços porque de facto, às vezes era uma incongruência não deixar que isso acontecesse, no entanto, no passado sempre fomos informados de que não era possível desafetar estas parcelas do domínio público para o domínio privado atendendo a que deveria daí resultar benefício público, ou seja, deveria de haver qualquer justificação que torna-se claro que a cedência desse espaço iria beneficiar populações ou um conjunto de Munícipes, portanto, foi sempre essa informação que nos foi dada, aliás essas informações estão em ata e nós, sinceramente prejudicámos, por força dessas informações que não foram bem prestadas, possivelmente, estamos agora, e já constatámos isto noutras parcelas que foram também desafetadas e depois foram vendidas a Munícipes e nós prejudicámos essas pessoas e por isso mesmo não vamos votar favoravelmente esta desafetação porque entendemos que, se no passado não era possível como é que sem a Lei ter mudado, e já dissemos isto noutras reuniões de Câmara, as informações agora são diferentes e as informações agora permitem que isto aconteça. ---------- Portanto, vamos votar contra não pelo facto de não sermos favoráveis a que o assunto se resolva mas porque devemos deixar bem claro que no passado fomos mal informados, ou então estamos a ser mal informados agora e é isto que nos leva, exatamente, a tomar esta decisão de votar contra". ---------- A Câmara Municipal deliberou por maioria, com os votos contra dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora, passar para o domínio privado do Município a parcela de terreno em apreço. -----

Ata nº 05/2016 Reunião de 08/03/2016

Pág. 8





Ata nº 05/2016 Reunião de 08/03/2016

Pág. 9

\_\_\_\_\_

# Desafetação do domínio público para o domínio privado – parcela de terreno com a área de 178,50 m2 sita no Bairro do Samiteiro – Freixo de Espada à Cinta

O Município de Freixo de Espada à Cinta, no âmbito dos procedimentos que visam uma correta política de ordenamento do território, associado à necessidade de requalificação urbana no âmbito da gestão urbanística, por razões que se prendem com a necessidade de reaproveitamento de uma parcela de terreno com a área de 178,50 m2 sita no Bairro do Samiteiro, em Freixo de Espada à Cinta, que confronta a norte com terreno público, a sul com Via pública, a nascente com Maria Isabel Santiago a poente com terreno público, entende que se torna necessário a desafetação de referida parcela de terreno do domínio público municipal para o domínio privado do município.

A parcela em referência evita que com o decorrer do tempo se crie ali uma patologia urbana face ao desuso ou uso indevido do espaço com implicações negativas na qualidade de vida do aglomerado, na imagem das instituições que administram a "coisa pública" e no erário público.

Assim pelo exposto, venho propor a desafetação do domínio público municipal para o domínio privado do Município, como a seguir se descreve:

- 1 Sobre a parcela com a área de 178,50 m2 sita no Bairro do Samiteiro, em Freixo de Espada à Cinta, que confronta a norte com terreno público, a sul com Via pública, a nascente com Maria Isabel Santiago a poente com terreno público Cfr. Planta que segue em anexo à presente proposta e dela fica a fazer parte integrante (**Doc. nº 1**).
- Deste modo, tendo em conta que importa regularizar, matricial e registralmente, e com a maior celeridade possível a referida área, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de:
- 1 Aprovar, nos termos do artigo 17.º do D.L. n.º 280/2007, de 07 de agosto, na sua atual redação, a desafetação do domínio público municipal a parcela de terreno supra descrita e identificada na planta, que se anexa a esta proposta.
- 2 Enviar, conforme o disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc), conjugado com o artigo 25, n.º 1, alínea q) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, à Assembleia Municipal para aprovação naquele órgão, a presente proposta deverá, posteriormente, ser publicada em Edital para apreciação pública durante 30 dias."

#### A Presidente da Câmara

#### Maria do Céu Quintas

----- Seguidamente usou da palavra o Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos que referiu: "Esta desafetação do domínio público para o

Ata nº 05/2016 Reunião de 08/03/2016

Pág. 10

domínio privado tem por objetivo, com toda a certeza, a venda para, possivelmente, alinhamento para uma moradia, um armazém ou até mesmo um prédio
O que acontece é que nós sempre fomos a favor desses alinhamentos e da cedência desses espaços porque de facto, às vezes era uma incongruência não deixar que isso acontecesse, no entanto, no passado sempre fomos informados de que não era possível desafetar estas parcelas do domínio público para o domínio privado atendendo a que deveria daí resultar benefício público, ou seja, deveria de haver qualquer justificação que torna-se claro que a cedência desse espaço iria beneficiar populações ou um conjunto de Munícipes, portanto, foi sempre essa informação que nos foi dada, aliás essas informações estão em ata e nós, sinceramente prejudicámos, por força dessas informações que não foram bem prestadas, possivelmente, estamos agora, e já constatámos isto noutras parcelas que foram também desafetadas e depois foram vendidas a Munícipes e nós prejudicámos essas pessoas e por isso mesmo não vamos votar favoravelmente esta desafetação porque entendemos que, se no passado não era possível como é que sem a Lei ter mudado, e já dissemos isto noutras reuniões de Câmara, as informações agora são diferentes e as informações agora permitem que isto aconteça
Portanto, vamos votar contra não pelo facto de não sermos favoráveis a que o assunto se resolva mas porque devemos deixar bem claro que no passado fomos mal informados, ou então estamos a ser mal informados agora e é isto que nos leva, exatamente, a tomar esta decisão de votar contra"
A Câmara Municipal deliberou por maioria, com os votos contra dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora, aprovar a proposta em apreço
ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE LOTE INDUSTRIAL – NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DA HASTA PÚBLICA – PROPOSTA: Pela senhora Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta verbal no sentido de nomear a comissão da hasta pública para alienação em hasta pública de um lote industrial, sendo a sua composição a seguinte:
Mambros Efativos





Ata nº 05/2016 Reunião de 08/03/2016

Pág. 11

Presidente: Eng. José Carlos Fernandes, Técnico Superior de
Município Vogal: Dr.ª Susana Maria Durana Valente, Técnica Superior de
Município Vogal: Fernando Augusto Xambre Pires, Técnico Superior de Município
Membros Suplentes:
Eng. Paulo Alexandre Araújo Calvão, Técnico Superior do
Município Ana Maria Bento Soares, Coordenado Técnica do Município
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço
RENOVAÇÃO DA AVENÇA CELEBRADA COM A WORKVIEW – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO – PARECER PRÉVIO
Presente a informação número cento e nove, datada do dia um de março do presente ano, subscrita pela Técnica Superior Dr.ª Susana Valente e que a seguir se transcreve.
Cumpre-me informar V.ª Ex.ª que o contrato de avença celebrado con WORKVIEW-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, UNIPESSOAL LDA, renova-se no dia 18 de Marco de 2016.

- I –Do enquadramento legal do pedido de parecer prévio
- 1.De acordo com o disposto no nº 5, do artigo 75º, da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, diploma legal que aprovou o Orçamento de Estado para 2015, carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, exceto no caso das instituições do ensino superior de Camões, I.P., nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e pelo Decreto-Lei nº 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei nº 66/2013, de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte.
- 2.Por sua vez, o nº 12, da retrocitada disposição legal, esclarece que, nas autarquias locais, o parecer acima referido é da competência do órgão



Ata nº 05/2016 Reunião de 08/03/2016

Pág. 12

\_\_\_\_\_

executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos no nº 6, da mesma norma legal, com as necessárias adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela Portaria a que se refere o nº 1, do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro e ulteriores alterações, no caso, a Portaria nº 149/2015, de 26 de maio.

- 3.De acordo com o nº 2, do artigo 3º, da Portaria nº 149/2015, de 26 de maio, a emissão de parecer favorável depende da verificação dos seguintes requisitos cumulativos, a saber:
- a)Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
- b)Existência de cabimento orçamental;
- c)Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;
- d)Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no nº 1 do artigo 2º e artigo 4º da Lei nº 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.ºs 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte.
- II –Do contrato de aquisição/prestação de serviços a renovar.
- 1.É intenção do Município de Freixo de Espada à Cinta renovar o contrato de aquisição/prestação de serviços de Saúde no Trabalho, para vigorar durante um ano e revestindo a natureza de avença.
- 2.O valor estimado do contrato em causa é 4850,88€ (quatro mil oitocentos e cinquenta euros e oitenta e oito cêntimos).
- 3.A renovação do contrato de prestação de serviços, justifica-se pelo facto do Município de Freixo de Espada à Cinta não ter condições do ponto de vista de recursos humanos, para assegurar a atividade de serviços de saúde no trabalho serviços esses que vêm sendo assumidos pela firma Workview desde Março de 2014.
- 4. Sendo certo que o Município de Freixo de Espada à Cinta não tem, na presente data, recursos técnicos e humanos que permitam garantir, de forma eficaz, a execução dos serviços objeto do contrato.
- 5. Atendendo à natureza do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato.
- 6.Na situação individual e concreta, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato.
- 7. De acordo com a declaração emitida pela unidade orgânica responsável, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido e que se anexa à presente proposta, o contrato de aquisição de serviços em causa tem cabimento orçamental, muito concretamente na rubrica **02.02.25**.

Ata nº 05/2016 Reunião de 08/03/2016

Pág. 13

\_\_\_\_\_

O atual contrato de avença termina a **18/03/2016**, data em que foi celebrado o contrato de avença.

8. A remuneração mensal **é de € 404,24, isento de IVA**, não estando sujeito a redução remuneratória prevista no art.2 da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro. III –Da proposta em sentido estrito

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao executivo municipal que tome deliberação no sentido de emitir, por força das disposições combinadas previstas, respetivamente, no nº 5 e no nº 12, do artigo 75º, da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015) e no nº 1, do artigo 3º, da Portaria nº 149/2015, de 26 de maio, parecer prévio favorável relativamente à renovação do contrato de aquisição de serviços de veterinária, para vigorar durante um ano, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no nº 6, do artigo 75º, da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro e no nº 2, do artigo 3º, da Portaria nº 149/2015, de 26 de maio.

Caso esta proposta mereça concordância favorável, tomo a liberdade sugerir a seguinte metodologia:

- a) O seu encaminhamento à próxima reunião de Câmara para deliberação;
- b) Posteriormente dar-se o devido conhecimento à Secção de contabilidade.

À consideração Superior.

#### A TÉCNICA SUPERIOR

#### Dr.<sup>a</sup> Susana Maria Durana Valente

1) A presente disposição legal mantêm-se em vigor, transitoriamente, até à entrada em vigor da Lei que aprove o Orçamento de Estado para 2016, por força das disposições combinadas previstas, respetivamente, nos artigo 12º-H, da lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei nº91/2001, de 20 de agosto e artigo 1º do DL 253/15, de 30 de dezembro.

----- Depois de devidamente analisada a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a informação em apreço. ------

----- RENOVAÇÃO DA AVENÇA CELEBRADA COM A WORKVIEW – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO – PARECER PRÉVIO: Presente a informação número cento e oito, datada do dia um de março do



Ata nº 05/2016 Reunião de 08/03/2016

Pág. 14

\_\_\_\_

presente ano, subscrita pela Técnica Superior Dr.ª Susana Valente e que a seguir se transcreve.

Cumpre-me informar V.ª Ex.ª que o contrato de avença celebrado com a WORKVIEW-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, UNIPESSOAL LDA, renova-se no dia 18 de Março de 2016.

I –Do enquadramento legal do pedido de parecer prévio

- 1.De acordo com o disposto no nº 5, do artigo 75º, da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, diploma legal que aprovou o Orçamento de Estado para 2015, carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, exceto no caso das instituições do ensino superior de Camões, I.P., nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e pelo Decreto-Lei nº 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei nº 66/2013, de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte.
- 2.Por sua vez, o nº 12, da retrocitada disposição legal, esclarece que, nas autarquias locais, o parecer acima referido é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos no nº 6, da mesma norma legal, com as necessárias adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela Portaria a que se refere o nº 1, do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro e ulteriores alterações, no caso, a Portaria nº 149/2015, de 26 de maio.
- 3.De acordo com o nº 2, do artigo 3º, da Portaria nº 149/2015, de 26 de maio, a emissão de parecer favorável depende da verificação dos seguintes requisitos cumulativos, a saber:
- a)Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
- b)Existência de cabimento orçamental;
- c) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável:
- d)Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no nº 1 do artigo 2º e artigo 4º da Lei nº 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.ºs 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte.
- II –Do contrato de aquisição/prestação de serviços a renovar.
- 1.É intenção do Município de Freixo de Espada à Cinta renovar o contrato de aquisição/prestação de serviços de segurança no trabalho, para vigorar durante um ano e revestindo a natureza de avença.
- 2.O valor estimado do contrato em causa **é 1750€ (mil e setecentos** e cinquenta euros).



Ata nº 05/2016 Reunião de 08/03/2016

Pág. 15

\_\_\_\_\_

- 3.A renovação do contrato de prestação de serviços, justifica-se pelo facto do Município de Freixo de Espada à Cinta não ter condições do ponto de vista de recursos humanos, para assegurar a atividade de segurança no trabalho, serviços esses que vêm sendo assumidos firma WORKVIEW desde Março de 2014.
- 4. Sendo certo que o Município de Freixo de Espada à Cinta não tem, na presente data, recursos técnicos e humanos que permitam garantir, de forma eficaz, a execução dos serviços objeto do contrato.
- 5. Atendendo à natureza do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato.
- 6.Na situação individual e concreta, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos servicos objeto do contrato.
- 7. De acordo com a declaração emitida pela unidade orgânica responsável, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido e que se anexa à presente proposta, o contrato de aquisição de serviços em causa tem cabimento orçamental, muito concretamente na rubrica 02.02.25.
- O atual contrato de avença termina a 18/03/2016, data em que foi celebrado o contrato de avença.
- 8. A remuneração anual é de €1750,00, sem Iva incluindo, estando sujeito a redução remuneratória prevista no art.2 da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro.

III –Da proposta em sentido estrito

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao executivo municipal que tome deliberação no sentido de emitir, por força das disposições combinadas previstas, respetivamente, no nº 5 e no nº 12, do artigo 75º, da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015) e no nº 1, do artigo 3º, da Portaria nº 149/2015, de 26 de maio, parecer prévio favorável relativamente à renovação do contrato de aquisição de serviços de veterinária, para vigorar durante um ano, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no nº 6, do artigo 75º, da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro e no nº 2, do artigo 3º, da Portaria nº 149/2015, de 26 de maio.

Caso esta proposta mereça concordância favorável, tomo a liberdade sugerir a seguinte metodologia:

- a) O seu encaminhamento à próxima reunião de Câmara para deliberação;
- b) Posteriormente dar-se o devido conhecimento à Secção de contabilidade.

À consideração Superior.

A TÉCNICA SUPERIOR



Ata nº 05/2016 Reunião de 08/03/2016

Pág. 16

\_\_\_\_

#### Dr.<sup>a</sup> Susana Maria Durana Valente

1) A presente disposição legal mantêm-se em vigor, transitoriamente, até à entrada em vigor da Lei que aprove o Orçamento de Estado para 2016, por força das disposições combinadas previstas, respetivamente, nos artigo 12º-H, da lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei nº91/2001, de 20 de agosto e artigo 1º do DL 253/15, de 30 de dezembro.

----- Depois de devidamente analisada a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a informação em apreço. ------

#### AUTOS DE VISTORIA DE CASAS EM RUINAS

#### **EDIFICIOS:**

Aos 26 días do mês de fevereiro de 2016, no seguimento do despacho datado de 12/02/2016 exarado pela Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal na informação n.º 34/2016, deslocou-se a Comissão de Vistoria à Rua do Vale, em Freixo de Espada à Cinta, a fim de verificar as condições em que se encontra o imóvel pertença da Sra. Ermelinda Gonçalves, tendo apurado o seguinte:

#### Caracterízação do Imóvel

Número de písos: 2

Típo de paredes: resistentes em alvenaría de pedra

Típo de cobertura: telha cerâmica com estrutura de madeira

Elementos salíentes: não possuí

#### Anomalías detetadas

- Paredes com inclinação acentuada pondo em risco a sua estabilidade

Pág. 17

Ata nº 05/2016 Reunião de 08/03/2016

- Cobertura em ruínas
- Beiral em perigo de queda iminente
- Caixilharias degradadas

#### Nível de conservação (artígo 5º, D.L. n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro)

1 - Péssímo

#### Obras preconízadas

- Demolição ou estabilização das paredes exteriores
- Demolíção total ou recuperação da cobertura

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com a abstenção dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora notificar a proprietária do imóvel das anomalias detetadas bem como das obras que devem ser efetuadas. -----

----- De MANUEL CARLOS GUERRA MASSA, sito na Rua da Manga da União de Freguesias de Freixo/Mazouco. ---------- Pela senhora Presidente da Câmara foi presente o auto de vistoria supra citado e que a seguir se transcreve. -----

Aos 26 días do mês de fevereiro de 2016, no seguimento do despacho datado de 08/02/2016 exarado pela Exma. Sra. Presídente da Câmara Municipal na informação n.º 29/2016, deslocou-se a Comissão de Vistoria à Rua da Manga, em Freixo de Espada à Cinta, a fim de verificar as condições em que se encontra o imóvel pertença do Sr. Manuel Carlos Guerra Massa, tendo apurado o seguínte:

#### Caracterízação do Imóvel

Número de písos: 2

Típo de paredes: resistentes em alvenaría de pedra

Típo de cobertura: telha cerâmica com estrutura de madeira

Elementos salíentes: não possuí

#### Anomalías detetadas



Ata nº 05/2016 Reunião de 08/03/2016

Pág. 18

- Revestimento das paredes exteriores a ruir

- Caixilharía e portas exteriores degradadas
- Cobertura em ruínas

Nível de conservação (artígo 5º, D.L. n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro)

2 - Mau

#### Obras preconizadas

- Remoção do revestímento das paredes exteríores
- Fecho dos vãos acessíveis pelo exterior
- Demolíção total ou recuperação da cobertura

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com a abstenção dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora notificar o proprietário do imóvel das anomalias detetadas bem como das obras que devem ser efetuadas. -----

----- De ANTÓNIO FRANCISCO MADEIRA PINTADO, sito no Largo do Outeiro União de Freguesias de Freixo/Mazouco. ---------- Pela senhora Presidente da Câmara foi presente o auto de vistoria supra citado e que a seguir se transcreve. -----

Aos 26 días do mês de fevereiro de 2016, no seguimento do despacho datado de 26/01/2016 exarado pela Exma. Sra. Presídente da Câmara Municipal na informação n.º 10/2016, deslocou-se a Comissão de Vistoria ao Largo do Outeiro, em Freixo de Espada à Cinta, a fim de verificar as condições em que se encontra o imóvel pertença do senhor António Francisco Madeira Pintado tendo apurado o seguinte:

#### Caracterízação do Imóvel

Número de písos: 2

Típo de paredes: Rés do chão - resistentes em alvenaria de pedra, 1º

píso - tabíque

Tipo de cobertura: inexistente Elementos salíentes: não possuí



Ata nº 05/2016 Reunião de 08/03/2016

Pág. 19

\_\_\_\_\_

#### Anomalías detetadas

- Parede exterior do 1º piso em risco eminente de queda
- Caixilharía e porta exterior degradadas

Nível de conservação (artigo 5º, D.L. n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro)

1 - Péssímo

#### Obras preconizadas

- Demolíção ou recuperação da parede exterior
- Fecho dos vãos acessíveis pelo exterior

Aos 26 días do mês de fevereiro de 2016, no seguimento do despacho datado de 26/01/2016 exarado pela Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal na informação n.º 16/2016, deslocou-se a Comissão de Vistoria à Rua do Cândido, em Freixo de Espada à Cinta, a fim de verificar as condições em que se encontra o imóvel pertença do senhor Francisco Ernesto Batista tendo apurado o seguinte:

#### Caracterízação do Imóvel

Número de písos: 2

Típo de paredes: Resistentes em alvenaria de pedra

Típo de cobertura: inexistente Elementos salientes: não possuí

#### Anomalías detetadas

- Paredes resistentes em risco iminente de queda



Ata nº 05/2016 Reunião de 08/03/2016

Pág. 20

\_\_\_\_\_

- Porta exterior inexistente

Nível de conservação (artígo 5º, D.L. n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro)

1 - Péssimo

#### Obras preconizadas

- Demolíção total

Aos 26 días do mês de fevereiro de 2016, no seguimento do despacho datado de 03/02/2016 exarado pela Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal na informação n.º 27/2016, deslocou-se a Comissão de Vistoria à Rua da Manga, em Freixo de Espada à Cinta, a fim de verificar as condições em que se encontra o imóvel pertença do senhor Hélder Serieiro Rocha, tendo apurado o seguinte:

#### Caracterízação do Imóvel

Número de písos: 2

Típo de paredes: Resistentes em alvenaria de pedra

Típo de cobertura: Telha cerâmica com estrutura de madeira

Elementos salíentes: não possuí

#### Anomalías detetadas

- Revestímento da parede exteríor a ruír
- Beíral em perígo de queda eminente

# Control of the second

#### MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Ata nº 05/2016 Reunião de 08/03/2016

Pág. 21

\_\_\_\_\_

Nível de conservação (artígo 5º, D.L. n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro)

1 - Péssimo

#### Obras preconizadas

- Remoção do revestímento das paredes exteríores
- Demolíção total ou recuperação da cobertura

Aos 26 días do mês de fevereiro de 2016, no seguimento do despacho datado de 08/02/2016 exarado pela Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal na informação n.º 28/2016, deslocou-se a Comissão de Vistoria à Rua do Mouradal, em Freixo de Espada à Cinta, a fim de verificar as condições em que se encontra o imóvel pertença da senhora Isaura do Nascimento Pires, tendo apurado o seguinte:

#### Caracterízação do Imóvel

Número de písos: -

Típo de paredes: Muro de suporte em pedra de xísto

Típo de cobertura: -Elementos salíentes: -

#### Anomalías detetadas

- Muro em rísco de queda emínente

Nível de conservação (artígo 5º, D.L. n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro)



Ata nº 05/2016 Reunião de 08/03/2016

Pág. 22

1 - Péssímo

#### Obras preconizadas

- Demolição ou reconstrução integral do muro
- Límpeza da vía pública

Aos 26 días do mês de fevereiro de 2016, no seguimento do despacho datado de 26/01/2016 exarado pela Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal na informação n.º 08/2016, deslocou-se a Comissão de Vistoria à Rua das Eiras, em Mazouco, a fim de verificar as condições em que se encontra o imóvel pertença do senhor António Alberto Monteiro, tendo apurado o seguinte:

#### Caracterízação do Imóvel

Número de písos: 2

Típo de paredes: Alvenaría de pedra estruturaís

Típo de cobertura: inexistente Elementos salientes: não possuí

#### Anomalías detetadas

- As paredes exteriores (estruturais) apresentam fissuras e inclinações acentuadas
  - Cobertura inexistente
  - Caíxílharías e portas exteríores inexistentes e/ou degradadas



Ata nº 05/2016 Reunião de 08/03/2016

Pág. 23

\_\_\_\_\_\_

Nível de conservação (artígo 5º, D.L. n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro)

1 - Péssimo

#### Obras preconizadas

- Estabilização ou demolição das paredes exteriores
- Fecho dos vãos acessíveis pelo exterior

Aos 29 días do mês de fevereiro de 2016, no seguimento do despacho datado de 26/01/2016 exarado pela Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal na informação n.º 09/2016, deslocou-se a Comissão de Vistoria à Rua do Convento, em Freixo de Espada à Cinta, a fim de verificar as condições em que se encontra o imóvel pertença da senhora Ana María Silva, tendo apurado o seguinte:

#### Caracterízação do Imóvel

Número de písos: 2

Típo de paredes: Resistentes em alvenaría de pedra

Típo de cobertura: Telha cerâmica com estrutura de madeira

Elementos salíentes: não possuí

#### <u>Anomalías detetadas</u>

- Cobertura em ruínas
- Beiral em risco de queda eminente
- Portas exteríores degradadas
- Espaço insalubre



Ata nº 05/2016 Reunião de 08/03/2016

Pág. 24

\_\_\_\_\_\_

Nível de conservação (artígo 5º, D.L. n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro)

1 - Péssimo

#### Obras preconizadas

- Demolíção total da cobertura
- Fecho dos vãos acessíveis pelo exterior
- Límpeza geral do espaço
- Demolíção ou estabílização das paredes exteriores

A Presidente da Câmara

A Coordenadora Técnica

Para Ca Para

Andfreie Bentosnes